

COMUNICADO

A ESTRATÉGIA PARA O FUTURO DA TAP E A COMPETITIVIDADE DO PAÍS

Estando em curso o processo de privatização da TAP, e considerando que:

- A competitividade do país depende intrinsecamente de atracção de investimento criador de riqueza e empregos qualificados, o que só é possível com o suporte de um sistema logístico e de transportes que garanta elevada conectividade aos mercados, em frequência, rapidez, fiabilidade e custo.
- A elevada conectividade, para a qual é indispensável a atracção de tráfego de passagem que mitigue a falta de escala do tráfego com origem e destino final em Portugal, exige o desenvolvimento de hubs, quer de passageiros quer de carga.
- Neste contexto a TAP presta um serviço estratégico ao país, pois é a única companhia aérea portuguesa que assegura ligações directas de Portugal aos países de língua portuguesa e a numerosos destinos importantes para a ligação à diáspora e para a economia portuguesa, através da operação de hub no aeroporto de Lisboa.
- a empresa actua num mercado sujeito a concorrência internacional.

A ADFERSIT recomenda ao Governo que:

1 – Venda a TAP a uma entidade interessada em manter e expandir o hub de Lisboa. Para este efeito é preferível que a TAP seja vendida a i) uma companhia aérea cujo mercado seja complementar e se sobreponha o mínimo possível ao da TAP, e que lhe permita integrar-se num grupo com dimensão competitiva a nível internacional, ou ii) uma entidade que garanta estes objectivos de dimensão e complementaridade com outras companhias.

2 – Que a manutenção e expansão do hub seja acautelada explicitamente do ponto de vista contratual na medida em que for possível.

3 – Garanta que em possíveis futuras transacções da empresa se assegure a manutenção do hub, eventualmente através do direito de preferência ou outro mecanismo que deve ficar garantido contratualmente se a privatização exceder 50% do capital da empresa.

4 – Assegure condições para que, caso a existência do hub seja posta em causa (por exemplo por degradação da competitividade do mesmo por causas imputáveis à TAP), o Estado português possa proceder à resolução do contrato numa posição de força negociada que permita que a indemnização a pagar seja justa e razoável.

5 – O processo de privatização deve dar prioridade a um plano estratégico com uma visão clara alinhada com os interesses nacionais de longo prazo, e não às condições financeiras imediatas da privatização.

6 – Se for necessário para garantir o objectivo estratégico de manutenção e expansão do hub, o Estado deverá manter a posse de uma parte relevante do capital da empresa.

7 - Como a manutenção do hub também depende da qualidade dos serviços que o aeroporto presta ao tráfego de transferência, no âmbito do contrato de concessão da ANA o Estado deve monitorizar e garantir a qualidade futura desses serviços, nomeadamente através de indicadores da qualidade específicos para o processamento de passageiros em transferência e garantindo a capacidade aeroportuária às horas do dia em que o tráfego de transferência é mais intenso.

8- Garantir que a privatização do grupo TAP não põe em causa a aposta contínua e sólida que tem sido feita na área de manutenção de aeronaves, pois esta representa um centro de competência técnica nacional relevante para o país.

A Direcção da ADFERSIT

19 de Dezembro de 2014